



LEI Nº 564 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 512/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Japaratinga/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 43, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º, 2º, 3º, 14º e 15º da Lei nº 512/2014 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - § 1º; Acrescentar que o primeiro biênio é pertencente aos representantes do Poder Público Municipal.

(....)

Art. 2º - Modificar a composição;

50% Poder Público e 50% Poder Privado

(...)

Art. 3º - Alínea O – modificar para;

O) O calendário Turístico de Município, deve passar pela apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

(...)

Art. 14º - Altera o artigo, onde lê-se “coordenadas” leia-se “fiscalizadas”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA



“Art. 14º - Fica instituído ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações do Turismo, fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Turismo.”

Art. 15º - retirar o inciso VI; e modificar o inciso X, **(I e X)** em sua segunda parte, onde dispõe sobre onde as disponibilidades financeiras do FUMTUR serão aplicadas.

I – Modificar a nomenclatura da secretaria de “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura” para “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e **Lazer**”

X – Modificar a nomenclatura da secretaria de “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura” para “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e **Lazer**”

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL


HUMBERTO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Administração